



SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 53, DE 2023

Sugere ao Ministério da Educação retomar a formação de conselheiros de educação, inclusive pela via de iniciativas como o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho).

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

SF/23429.86828-46

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Educação retomar a formação de conselheiros de educação, inclusive pela via de iniciativas como o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho).

Com base nos arts. 224, inciso I, e 226, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja encaminhada ao Senhor Ministro da Educação a sugestão que seja retomada a formação de conselheiros de educação, inclusive pela via de iniciativas como o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho).

JUSTIFICAÇÃO

Com a retomada de uma agenda sistêmica para a educação no Brasil, com a eleição do Presidente Lula e a indicação do Ministro Camilo Santana para o Ministério da Educação (MEC), vemos programas, ações e iniciativas de políticas públicas setoriais sendo reestruturadas ou criadas, da creche à pós-graduação.

Com efeito, o MEC precisa ser resgatado depois de anos de instabilidade dirigente, indisposição ao diálogo federativo e incapacidade de coordenação de qualquer agenda estruturante para a educação brasileira e a garantia do direito. Impossível desconsiderar todos os desarranjos recentes e imaginar que, de uma hora para outra, várias pautas educacionais relevantes pudessem ser reconstruídas.



Não obstante o esforço do MEC, com importantes resultados nestes primeiros meses, queremos fazer referência a uma iniciativa que nos parece muito central para a educação em seu conjunto e, especialmente, na direção da democratização da educação, que é o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho).

O Pró-Conselho estimula a criação de novos conselhos municipais de educação, o fortalecimento dos existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, dentre outras ações. O Programa, como criado, pretende qualificar gestores e técnicos das secretarias municipais de educação e representantes da sociedade civil, por meio de formação continuada em parceria com instituições públicas e sistemas de ensino, para qualificar sua atuação em relação às práticas pedagógicas, à legislação e aos mecanismos de financiamento, repasse, controle social e utilização dos recursos da educação.

Uma das parceiras mais centrais na construção e implementação histórica do Pró-Conselho é a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), entidade relevantíssima de representação nacional dos Conselhos Municipais de Educação, organizada em todos os estados brasileiros.

Com a Uncme, nos somamos aos esforços em torno da necessidade de uma política nacional de formação de conselheiros baseada, inclusive, nos princípios estabelecidos pela entidade em colaboração com o Pró-Conselho. Portanto, nos parece central promover a retomada vigorosa e continuidade do Programa, historicamente executado pelo MEC em parceria com a Uncme. Trata-se, ao nosso ver, de medida indeclinável para garantir a ampliação dos conhecimentos e a qualificação destes atores educacionais e promover a criação e fortalecimento de instâncias colegiadas, notadamente os conselhos de educação.

A propósito do tema, convém destacar que apresentamos, na expectativa de que possa redundar em importante norma jurídica para o país, o Projeto de Lei nº 2556, de 2023, que estabelece diretrizes e parâmetros para a gestão democrática na educação básica pública.

Pretendemos, com a proposição, estabelecer diretrizes para a normatização da gestão democrática no Brasil, as quais incluem, entre outras dimensões, a democratização das relações pedagógicas e de trabalho, com respeito à pluralidade, à diversidade e aos direitos humanos; o fortalecimento



das decisões colegiadas e dos processos de interação cooperativa entre os diversos segmentos da comunidade educacional; a valorização das contribuições e da capacidade associativa dos estudantes; a avaliação dialógica e participativa; a autonomia das escolas, a transparência e o controle social na formulação e execução da política educacional e da proposta pedagógica.

A gestão democrática, assim, deve ser compreendida como o conjunto de princípios, processos, instrumentos e mecanismos mobilizados para, entre outros objetivos, estimular a participação e a constituição e fortalecimento de conselhos, instâncias colegiadas e instrumentos de participação e fiscalização na gestão educacional.

Desta forma, intencionamos que a retomada do Pró-Conselho e o estabelecimento de medidas articuladas, inclusive legislativas, redundem em um horizonte comum de concretização do princípio constitucional da gestão democrática em toda a sua extensão, com especial atenção aos conselhos de educação e demais organismos colegiados.

Em vista disso, entendemos ser meritório e relevante, com a Uncme, trabalharmos para retomar a formação de conselheiros de educação, inclusive pela via de iniciativas como o Pró-Conselho.

Sendo o Senhor Ministro de Estado Educação a referência na coordenação deste importante tema, sugerimos que retome/fortaleça o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação (Pró-Conselho).

Sala das Sessões,

Senadora TERESA LEITÃO

